



www.cvib.com.br

9º Congresso Value Investing Brasil

1º de junho de 2016

Ativos offshore e a nova lei de anistia

Davi Tangerino | Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Premissas

- O mundo está crescentemente transparente;
- Quem omitiu bens será detectado (questão de quando);
- Ou terá de migrar para mercados mais obscuros (e menos seguros, portanto);
- Bancos já sinalizaram que clientes poderão ser convidados a fechar suas contas;

Racional da lei

- Contribuinte tem origem lícita:
 - herança;
 - remuneração;
 - doação;
 - etc.
- Cometeu crimes para ocultar os bens;
 - Esses crimes são perdoados;

Quais crimes são perdoados?

- Evasão de divisas;
 - 2 a 6 anos, e multa;
- Omissão de depósitos superiores a US\$ 100 mil, no exterior, ao Banco Central;
 - 2 a 6 anos, e multa;
- Omissão de receita à Receita Federal;
 - 2 a 5 anos, e multa;
 - (não precisa necessariamente da anistia);
- Lavagem de dinheiro
 - 3 a 10 anos, e multa;

A questão da origem

- Vou ser investigado?
- Lei não fala em origem (salvo quando o sujeito já não tinha o bem em 31 de dezembro de 2014);
- Não pode ser investigado APENAS com base na declaração apresentada na anistia;

Vale a pena aderir?

- Caso a caso;
- Risk assessment individualizado.